

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES

----- **JORGE ALVES CUSTÓDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou e aprovou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 25 de julho de 2022, no uso dos poderes regulamentares conferidos às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

1 – Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares que contém as normas jurídicas e abstratas que pretendem definir um conjunto de regras destinadas a promover uma melhoria do serviço prestado à população escolar, à necessidade de uniformizar os procedimentos adotados na gestão, funcionamento e utilização dos refeitórios escolares, bem como clarificar os processos inerentes à faturação e pagamento das refeições escolares. -----

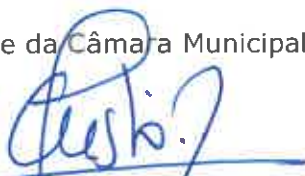
2 – Proceder no sentido da publicitação no sítio institucional do Município, na Internet, do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

3 – Que os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 68.º do Código do Procedimento Administrativo, **possam constituir-se como interessados, e no prazo de 10 dias úteis**, contados da data de publicitação no sítio institucional do Município da Internet, **procedam à formulação de sugestões ou contributos sobre quaisquer questões** que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Regulamento em causa, sem prejuízo de ulterior audiência de interessados, se necessária. -----

4 – Que a formulação das sobreditas sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento de elaboração regulamentar, seja efetuada até ao termo do prazo supra, em suporte escrito e dirigido à Câmara Municipal por via digital para o endereço eletrónico municipio@cm-pampilhosadaserra.pt. ----

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, aos 27 dias do mês de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Jorge Alves Custódio)